6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF 23.734.075/0001-00

LILIAN LAILA RODRIGUES CRUZ, brasileira, natural de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, nascida em 11/05/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº MG-13.224-125, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.966.846-63, residente e domiciliada à Rua José Paulo Souza, nº 112, Bairro Santa Helena, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.642-630.

Única sócia da sociedade Limitada Unipessoal **CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social arquivado devidamente arquivado na Junta Comercial do Espirito Santo sob Nire **32202577151** em 31/07/2019, com sede a Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1818 Loja 1, Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espirito Santos,CEP-29.101-018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.734.075/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

MODIFICAÇÕES

I- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A partir desta data, a sede da empresa passa a ser na Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1818, Box 15, Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santos, CEP-29.101-018.

II- DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A partir desta data, o objeto social da empresa passa a ser a importação e comercio varejista de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, câmeras, reprodutores de mídia, serviço de assistência técnica, e-commerce, instalação, reparação e manutenção em equipamentos de informática e equipamentos de comunicacao, áudio e vídeo, suporte técnico em tecnologia da informação, locação de equipamentos e suprimentos de informática e/ou de videoconferência. desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador customizáveis e não customizáveis.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada Unipessoal, com o nome empresarial de "**CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**", e adota como nome de fantasia a expressão "**VIDEOBRAX**". (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade é sediada a Avenida Antonio Gil Veloso nº 1818, Box 15, Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santos, CEP-29.101-018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2015 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a importação e comercio varejista de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, câmeras, reprodutores de mídia, serviço de assistência técnica, e-commerce, instalação, reparação e manutenção em equipamentos de informática e equipamentos de comunicacao, áudio e vídeo, suporte técnico em tecnologia da informação, locação de equipamentos e suprimentos de informática e/ou de videoconferência. desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador customizáveis e não customizáveis. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentos) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	**QUOTA**	**VALOR**	**%**
LILIAN LAILA RODRIGUES CRUZ	99.800	R$ 99.800,00	100
TOTAL	99.800	R$ 99.800,00	**100**

§ 1º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º. Estando totalmente integralizado o capital social, o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado ao sócio e administrador e o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pela sócia **LILIAN LAILA RODRIGUES CRUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA– DAS FILIAIS

A Empresa possui a seguintes filiais:

FILIAL 1- Sediada à Avenida Sinfrônio Brochado, 624 Sala 210, Bairro Barreiro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP- 30.640-000, CNPJ 23.734.075/0002-82, com o início de suas atividades em 07/12/2020 e seu prazo é indeterminado.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependênc alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento do único sócio da sociedade limitada unipessoal poderá a sociedade empresária continuar com suas atividades por meio do espólio e seu representante legal. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste, a sociedade poderá ser dissolvida nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

O sócio declara, expressamente, que está excluído do impedimento previstos no § 1º do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção do sócio, lançados em conta de reserva, ou distribuído.

§ 1º. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos poderão ser aplicados, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Vila Velha no Estado de Espírito Santo, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Vila Velha /ES, 31 de Agosto de 2022.

LILIAN LAILA RODRIGUES CRUZ
Sócia-Administradora
Assinado Digitalmente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06196684663	LILIAN LAILA RODRIGUES CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 21:31 SOB Nº 20221132309.
PROTOCOLO: 221132309 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212067652. CNPJ DA SEDE: 23734075000100.
NIRE: 32202577151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.